



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

1
WP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Exmo. Dr. Adalto José Maciel Leme
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo administrativo de cotação e compra por eventual licitação dispensável, conforme artigo 72 III, da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa para oferecimento de cursos sobre contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços/aquisição, forma e condições de pagamento.

A referida contratação é de suma importância, para qualificar os profissionais a serviço da Câmara Municipal, na Lei 14.133/2021, na modalidade contratação direta e inexigibilidade.

Nestes termos certo de poder contar com sua habitual atenção, pede e espera deferimento.

Atenciosamente.

Pedra Bela/SP, 24 de março de 2025.

Priscila Aparecida Leme

-Diretora Legislativa e Administrativa-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

2
5/11

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

- 1.1 - Contratação de empresa de curso sobre contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 1.2 segue conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição visa aperfeiçoar os conhecimentos técnicos e jurídicos na área de licitações de 4 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, desta forma, aperfeiçoa as orientações sobre a execução de compras e gestão de contratos realizados pela Câmara.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Administrativa.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza continuada:

4.2.1 - Neste caso, se aplica um contrato valido por 1(um) dia, devido ser de natureza do serviço.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

5 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas e especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL
1	Curso de Licitação por dispensa e inexigibilidade	4	R\$ 3.920,00

5/11



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

3
5/11

6.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

6.1.1 - O dimensionamento do quantitativo da Câmara de Pedra Bela.

7 - Estimativa do Valor da Contratação

7.1 - O valor estimado da aquisição do curso é de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

7.2 - Fonte da Pesquisa

<https://contratacaodireta.com.br/>

7.3 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

Pedra Bela/SP, 24 de março de 2025.

Priscila Aparecida Leme

-Diretora Legislativa e Administrativa-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Handwritten signature in blue ink.

Despacho

Objeto: Curso preparatório de dispensa e inexigibilidade da Lei de Licitações 14.133/2021 para funcionário da Câmara de Pedra Bela.

Adalto José Maciel Leme, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei e, considerando as reivindicações perfeitamente justificadas, encaminhe-se a Secretaria Administrativa para que sejam adotadas as providencias necessárias e legais para atendimento ao solicitado, especialmente, a realização de pesquisa de preço conforme estudo técnico preliminar (ETP), a juntada de cotações prévias, publicação de intenção de contratação por dispensa de licitação, pelo prazo legal, para contratação de curso preparatório de dispensa e inexigibilidade da Lei de Licitações 14.133/2021 para o servidor da Câmara de Pedra Bela.

Diante da solicitação realizada pela Secretaria Administrativa, autorizo que se inicie o processo de contratação. Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 24 de março de 2025.

Dr. Adalto José Maciel Leme

-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-

Handwritten signature of Dr. Adalto José Maciel Leme in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Estimativa de média

OBJETO: Estimativa de média de acordo com as cotações apresentadas

Item	Descrição	Valor individual
01	Curso sobre contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

Pedra Bela/SP, 25 de março de 2025.

Welinton Ferreira de Miranda

-Welinton Ferreira de Miranda-

Técnico Administrativo.

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Do: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria para a contratação de curso voltado para a lei de licitação 14.133/2021 da Câmara Pedra Bela Processo Administrativo nº 09 com dispensa nº 10/2025.

Prezada Contadora:

Considerando o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria solicitar DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA acerca da possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, pelo valor da média fixado em R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) conforme cotações.

Pedra Bela/SP, 25 de março de 2025.

Dr. Adalto José Maciel Leme

-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

[Handwritten signature]

Parecer Contábil DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resposta ao Processo Administrativo

Assunto: Solicitação de Verificação Orçamentária para a aquisição de capacitação de servidores para curso de Licitação e Inexibibilidade com a Lei 14.133/2021

Eu, **Eliane Inácio da Silva**, contadora desta casa, no uso de minhas atribuições e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que exige a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO EXISTIR** disponibilidade orçamentária suficiente para atender ao presente objeto, cujo gasto será no valor de R\$3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais) que virá a ser empenhado de acordo com a disponibilidade orçamentária abaixo:

Cod. Órgão Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Ficha de Despesa/ SubElemento	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Disponível
01.01.02	010318001.2.816000	339039	17/99	1- Tesouro	40.000,00	40.000,00

Declaro ainda que a referida despesa foi considerada na LOA do exercício vigente, sendo assim dispensado estudo de impacto financeiro/orçamentário.

Pedra Bela- SP, 25 de março de 2025.

Eliane Inacio da Silva

Contadora

CRC 1SP351051/O-4

[Handwritten signature]

Eliane Inácio da Silva
CPF: 234.263.918-05



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº: 09/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **“Curso sobre contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”** para capacitar e qualificar os funcionários da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 01 tipos de itens específicos, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 28 de março de 2025 informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

ITEM	QTD	REQUISITOS MINIMOS
1 – Curso	4	1. A instrução do processo de contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação (art. 72, da Lei nº 14.133/21). 2. Inexigibilidade de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços fornecidos com exclusividade (inciso I e §1º, do art. 74, da Lei nº 14.133/21). 3. Inexigibilidade na contratação de profissional do setor artístico (inciso II e §2º, do art. 74, da Lei nº 14.133/21). 4. Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

9
[Handwritten signature]

	especialização (inciso III, §3º e §4º, do art. 74, da Lei nº 14.133/21). 5. Inexigibilidade no caso de credenciamento (inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133/21). 6. Inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel pela Administração Pública (inciso V e §5º, do art. 74, da Lei nº 14.133/21). 1. Contratações de pequeno valor (incisos I e II, e §1º, 2º, 3º e 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21). 2. Licitação deserta (inciso III, "a", do art. 75, da Lei nº 14.133/21). 3. Licitação fracassada (inciso III, "b", do art. 75, da Lei nº 14.133/21). 4. Compra de bens, componentes ou peças durante o período de garantia técnica (inciso IV, "a", do art. 75, da Lei nº 14.133/21). 5. Contratação emergencial (inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/21). 6. Bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública (inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133/21). 7. Contratação de instituição brasileira de ensino (inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/21). 8. Os requisitos do processo de dispensa de licitação (art. 72, da Lei nº 14.133/21). 10. Licitação dispensada para alienação de bens imóveis (arts. 76 e 77, da Lei nº 14.133/21). As principais inovações da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
--	---

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tem por objetivo melhor preparar o profissional da Câmara Municipal de Pedra Bela, para melhor condução possível dos processos de compra e contratação e gestão dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

100
[Handwritten signature]

3. HABILITAÇÃO

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global e técnica, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

4.3 Descrição o curso necessitado.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 O custo estimado total da aquisição do serviço é de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), custo estimado total da aquisição conforme o custo médio do consonante objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, endereço: **Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, no horário das 08h30 às 16h30.** Porém, não se aplica neste caso.

6.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O curso deve ser oferecido conforme a descrição acima de acordo com a Autorização de Fornecimento expedidos pela Divisão de Compras e Licitações, através de disponibilizar o sistema web disponíveis para o uso das publicações e consultas no sistema.

6.4 O prazo para a oferta do curso, após o contato da contratante com a contratada será de no máximo de 7 dias úteis com base na data de envio do pedido.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O responsável pela liquidação, ou seja, acompanhar a execução do curso solicitado será o colaborador Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

7.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

8.1 O pagamento será feito com prazo de no mínimo 10 dias, mediante emissão de Nota DANFE (xml) e Declaração do regime tributário “simples nacional ou não” é alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

8.2 A nota fiscal deve ser emitida com o empenho de compra do produto e as informações de transferência bancária para a TED, porém a conta bancária deverá ser conta empresarial “a conta corrente deverá ser vinculado ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. O regime tributário adotado pela empresa com a Nota Fiscal deverá ser enviado previamente nos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br e contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

8.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133.2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024 da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.010318001.2.816000339039.

Pedra Bela/SP, 25 de março de 2025.

Priscila Aparecida Leme

-Diretora Legislativa e Administrativa-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

(Processo Administrativo n.º 09/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da sua Diretoria Administrativa, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo menor preço e melhor técnica na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa que oferta de cursos sobre o tema contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será menor preço e melhor técnica observadas as exigências contidas.
- 1.3. As propostas poderão ser enviadas por e-mail ou através protocoladas diretamente nesta Câmara Municipal, nos e-mails: adm@camarapedrabela.sp.gov.br ou secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 25 de março de 2025.


Dr. Adalto José Maciel Leme
-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

13
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete da Presidência

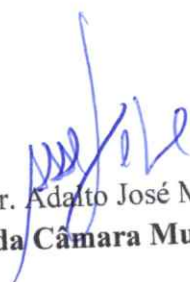
Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa para oferta de cursos para os funcionários da Câmara Municipal de Pedra Bela.

Senhor Procurador:

Considerando o disposto no artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO acerca da possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa para oferta de cursos sobre contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pedra Bela/SP, 25 de março de 2025.


Dr. Adalto José Maciel Leme

-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PARECER TÉCNICO

Welinton Ferreira de Miranda, agente de contratação nomeado pela Portaria 17 de 03 de abril de 2025 no uso de suas atribuições, e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da compra direta da empresa Universidade de Direito Pública Ltda CNPJ nº 35.883.382/0001-23 para fornecer, pelo valor global de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

1 – O OBJETO: Aquisição de “Curso sobre contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2 O OBJETIVO/DEMANDA: capacitar e qualificar os funcionários da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP.

3 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). O preço proposto é compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor apresentado pela empresa vencedora é de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), conforme mapa demonstrativo encartado aos presentes autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa Universidade de Direito Pública Ltda CNPJ nº 35.883.382/0001-23, porque apresentou o menor preço para executar os serviços.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Departamento de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cod. Órgão Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Ficha de Despesa/ SubElemento	Fonte de Recurso
01.01.02	010318001.2.816000	339039	17/99	1- Tesouro

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Pedra Bela, 03 de abril de 2025.

Welinton Ferreira de Miranda
Welinton Ferreira de Miranda
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP

CNPJ: 00136452/0001-03

Procuradoria Jurídica

VS
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 09/2025

Assunto: Inexigibilidade de Licitação -Lei 14.133/2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de Pedra Bela

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 72 inciso III, da Lei 14.333/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade quanto a contratação de empresa específica para o fornecimento do curso *"Contratação direta : "Inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"* para os servidores Mayara Cristina Teles e Sérgio Marques de Oliveira da Câmara Municipal de Pedra Bela com a Universidade de Direito Público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP na modalidade inexigibilidade de licitação. É o que se faz necessário relatar, passamos a análise.

FUNDAMENTAÇÃO

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, no expediente encaminhado pela Presidência desta Casa Legislativa. Incumbe, a esta procuradoria,

[Handwritten signature]



vb
[Signature]

prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.333/2021, no qual visa a contratação de empresa específica, qual seja, Universidade de Direito Público - UNIDIP, para o fornecimento de 01 (UM) curso para Mayara Cristina Teles e Sérgio Marques de Oliveira, ambos servidores desta Casa de Leis, conforme especificações estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, por inexigibilidade de licitação.

Preliminarmente cumpre destacar que a realização de licitação é a regra para a Administração Pública, contudo o ordenamento jurídico pátrio preceitua as exceções, no qual é permitido a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a lei de licitação aponta ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente, ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável a espécie, conforme dispõe o art. 73 da Lei 14.133/2021.

[Signature]



12

[Handwritten signature]

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A Lei 14.133/21, através do capítulo VIII anota sobre a Contratação Direta que compreende os casos de Inexigibilidade de Licitação (artigo 74) e Dispensa de Licitação (artigo 75). Nesta situação, trata-se de Inexigibilidade de Licitação (artigo 74, inciso III, alínea "f"). Senão vejamos:

Artigo 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (grifo não original).

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRA BELA - SP**

VB
[Handwritten signature]

Importante, ainda, esclarecer que a Administração Pública fica impossibilitada de realizar Licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerando que não há viabilidade na competição já que uma licitação em outra modalidade poderia conduzir a uma contratação de qualidade inadequada. Em continuidade, forçoso, ainda, esclarecer que apesar de não constar nos autos a MINUTA DO CONTRATO, tem-se que a literalidade do artigo 95, inciso I, da Lei 14.133/21 não impede a substituição do termo de contrato por nota de empenho ou ordem de execução de serviços nas contratações, por exemplo, de capacitação por meio da Inexigibilidade de Licitação, desde que o valor da contratação fique abaixo do limite para contratação direta por Dispensa de Licitação.

Observa-se que o processo de inexigibilidade de licitação está instruído com os seguintes documentos; a solicitação de compras e serviços, estudo técnico preliminar (ETP), estimativa de despesa (orçamentos/Planilha de custo), demonstração de compatibilidade de previsão orçamentária, e por conseguinte o presente parecer jurídico.

No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. III, alínea "f", que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializado, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em relação à inscrição em cursos, é pertinente distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de

[Handwritten signature]



19
W

quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àqueles integrantes do quadro de quem os contrata. Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que ,é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição.

Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação de cursos abertos, pois os cursos fechados devem ser objeto de licitação, sendo que o caso em questão compreende curso aberto.

CONCLUSÃO



20
2/1/21

Diante o exposto, recomendo a Secretaria Administrativa que sempre analise toda a documentação necessária da empresa a ser contratada, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 74, inciso III alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, ao término do encontro faz-se fundamental a juntada dos certificados de conclusão dos cursos, como uma das formas de comprovar a participação dos respectivos Servidores, sob pena ressarcimento ao erário público.

Orientamos assim, **em sendo autorizada a presente contratação seja providenciado também o empenho, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 92, Inciso VIII, da NLL e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §42, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRA BELA - SP**

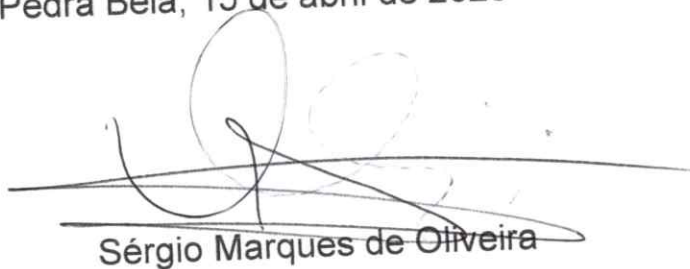
21

W

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Pedra Bela, 15 de abril de 2025



Sérgio Marques de Oliveira

Procurador Jurídico Legislativo

OAB/SP 311.602



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Processo nº: 09/2025.

A Câmara Municipal de Pedra Bela, por intermédio de sua autoridade administrativa Sr. Dr. Adalto José Maciel Leme, determina a compra de:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>total</i>
Curso sobre contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
		Total:	R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

com a empresa Universidade de Direito Pública Ltda CNPJ nº 35.883.382/0001-23, da cidade de São Paulo – Capital - SP, no valor totalizado de **R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)**.

Considerando que a referida aquisição é de suma importância, capacitará e qualificará os funcionários da Câmara Municipal de Pedra Bela. Além dos funcionários trabalhar com mais segurança, eficiência e excelência.

Considerando a legalidade do processo atestada pelo Procurador Jurídico;

Após requeiro seja enviado ao setor de Contabilidade para empenho da despesa;

Após o setor de compras efetuar o contato para a aquisição do curso.

Dê ciência desta contratação através do site desta Casa.

Pedra Bela/SP, 03 de abril de 2025.

Dr. Adalto José Maciel Leme

-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela-

Camara Municipal de Pedra Bela

U.G.: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Nº Empenho ..: 2025/000066 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum
Órgão: 1 Poder Legislativo
Unidade: 1 Câmara Municipal
Executora ..: 2 Secretaria da Câmara e Dependências
Dotação: 010310012.816000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 17
Desdobramento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1262
Fonte Recurso: 1 TESOURO
Código Aplicação: 110.0000 GERAL

Credor: 224 UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA
Endereço: AVENIDA PAULISTA - CONJ 178 BLOCO NORTE Fone ...: 11-26261542
Cidade: SÃO PAULO SP

Licitação ..: Inexigibilidade

Solicitação :

Nº Contrato :

Nº Convênio :

Emissão: 30.04.2025

Número: Ano: Data Homologação:
Proc.Compra : Ano:
Tipo do Ato : Termo Aditivo do Contrato:
Ano: Termo Aditivo do Convênio:

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade -----
Inviável competição conf. art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/2021

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	23.05.2025	3.724,00	3.545,25

Valores	
Empenhado (Bruto)...	3.724,00
Anulado	0,00
Em Liquidação.....	0,00
A Liquidar.....	0,00
Liquidado	3.724,00
A Pagar	3.545,25
Pago (Financeiro)...	0,00
Retido.....	178,75
Total Pago	178,75

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	4,00	SRV	Capacitação de 4 (quatro) servidores no curso Contratação Direta: Inexigibilidade e Dispensa de Licitação	931,00

Data	Historico	Nº e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
30.04.25	Empenho Ordinário		2025/000066		3.724,00
	Cronograma de Desembolso				
	Mês	Valor			
	4	3.724,00			
Liquidado no Mes ..:		0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes: 0,00
09.05.25	Liquidacao de Empenho		2025/000066		3.724,00
	NFS. 1972		2025/000066	9788	178,75
	Retencao de Empenho				
Liquidado no Mes ..:		3.724,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes: 0,00

Tipo de Conta	Conta Descrição	Valor	Historico	Complemento Histórico
Conta Contábil	9788 IMPOSTO SOBRE A RENDA	178,75	Retencao de Empenho	
	Total	178,75		

Eliane Inacio da Silva
Contadora
CRC 1SP351051/O-4

Adalberto José Maciel Leme
Presidente da Câmara
CPF Nº 433.293.248-05

Eliane Inacio da Silva
Contadora
CRC 1SP351051/O-4



Curso sobre contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

24
W

Dia 8 de maio de 2025 – das 09:00 às 18:00
Rua Haddock Lobo, nº 294, São Paulo, SP (a uma quadra da Avenida Paulista, metro Consolação)
Hotel Intercity Paulista, piso térreo, Salas Haddock I e II

PROGRAMAÇÃO

Prof. Dr. Thiago Marrara – 09:00 às 12:00 (coffee-break das 10:15 às 10:30)

1. A instrução do processo de contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação (art. 72, da Lei nº 14.133/21).
2. Inexigibilidade de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços fornecidos com exclusividade (inciso I e §1º, do art. 74, da Lei nº 14.133/21).
3. Inexigibilidade na contratação de profissional do setor artístico (inciso II e §2º, do art. 74, da Lei nº 14.133/21).
4. Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (inciso III, §3º e §4º, do art. 74, da Lei nº 14.133/21).
5. Inexigibilidade no caso de credenciamento (inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133/21).
6. Inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel pela Administração Pública (inciso V e §5º, do art. 74, da Lei nº 14.133/21).

INTERVALO LIVRE PARA ALMOÇO = 12:00 às 13:45

Profª. Drª. Irene Nohara – 13:45 às 16:45 (coffee-break das 15:00 às 15:15)

1. Contratações de pequeno valor (incisos I e II, e §1º, 2º, 3º e 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21).
2. Licitação deserta (inciso III, "a", do art. 75, da Lei nº 14.133/21).
3. Licitação fracassada (inciso III, "b", do art. 75, da Lei nº 14.133/21).
4. Compra de bens, componentes ou peças durante o período de garantia técnica (inciso IV, "a", do art. 75, da Lei nº 14.133/21).
5. Aquisição de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis (inciso IV, "e", do art. 75, da Lei nº 14.133/21).
6. Contratação emergencial (inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/21).
7. Bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública (inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133/21).
8. Contratação de instituição brasileira de ensino (inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/21).
9. Os requisitos do processo de dispensa de licitação (art. 72, da Lei nº 14.133/21).
10. Licitação dispensada para alienação de bens imóveis (arts. 76 e 77, da Lei nº 14.133/21).

Profª. Drª. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – 16:45 às 18:00

As principais inovações da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





25
72

LOCAL

Rua Haddock Lobo, nº 294, Hotel Intercity, São Paulo, SP

INVESTIMENTO

Inscrição no valor de R\$ 2.400,00

Descontos de 10% para duas inscrições ou de 15% para três ou mais inscrições, no valor total.

Emissão de nota fiscal eletrônica no dia do curso para todos os clientes. Pode ser emitida antecipadamente, se o cliente pedir.

Todas as certidões de regularidade disponíveis em nosso site: www.unidip.com.br

MATERIAL DIDÁTICO

O material didático é impresso e constituído dos slides dos professores Thiago Marrara e Irene Nohara, do resumo sobre contratação direta, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de um dos livros de autoria da Profª Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

MATERIAL EAD

O curso EAD tem o mesmo preço do curso presencial, pois o material didático é enviado pelos CORREIOS e o curso é transmitido ao vivo pela nossa equipe em alta resolução, em plataforma permanente que permitirá exclusivamente ao aluno inscrito no sistema EAD rever as aulas quantas vezes quiser.

DADOS CADASTRAIS PARA EMPENHO

Universidade de Direito Pública Ltda

CNPJ nº 35.883.382/0001-23

Avenida Paulista, nº 1842, Bloco Norte, conjunto 178, Bela Vista, São Paulo, SP

(11) 2626-1542

DADOS BANCÁRIOS

Para órgãos do Poder Público que apresentarem a nota de empenho, o pagamento pode ser realizado até 15 dias após a realização do curso.

CHAVE PIX CNPJ 35.883.382/0001-23



Sua solicitação de inscrição foi efetuada com sucesso para o curso:

Curso sobre Contratações Direta - inexigibilidade e dispensa de licitação - PRESENCIAL

Dia 08 de Maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

Dia: 08 de Maio de 2025
Horário: 09:00 às 17:00 h.

Local:	Avenida Paulista, nº 807
Número do Pedido:	6096
Data do Pedido:	25-04-2025 11:24:52 h
Razão Social:	Câmara Municipal Pedra Bela - SP
CNPJ:	00.136.452/0001-03
E-mail da Pessoa Jurídica:	secretaria@camarapedrabelas.gov.br
Endereço:	Rua Bernardino de Lima Paes
Número:	45
Complemento:	Prédio da Prefeitura
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedra Bela
Estado:	SP
CEP:	12990-000
Telefone com DDD:	(11)4037-1388
Forma de pagamento:	Empenho
Valor:	R\$ 980,00
Número de Inscrições:	1
Total:	R\$ 980,00
Como Conheceu:	R\$ Google

INSTRUÇÕES PARA EMPENHO Envie a nota de empenho até um dia antes da data de realização do curso para o e-mail contato@unidip.com.br.

O pagamento pode ser efetuado até 30 dias após a data do curso: **Banco do Brasil - 001**
Agência 1812-0
Conta corrente 57279-9
Universidade de Direito Público Ltda - CNPJ nº: 35.883.382/0001-23

É obrigatório o envio do comprovante de pagamento para o e-mail contato@unidip.com.br.

INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: 12713
Nome: Welinton Ferreira de Miranda
WhatsApp: (11)4037-1388
E-mail principal: secretaria@camarapedrabelas.gov.br
E-mail alternativo: adm@camarapedrabelas.gov.br
CPF: 102.738.876-02

saiba mais sobre o curso, aqui

25/04/2025, 11:25

unidip.com.br/imprimirinscricao?id=6096

Atenciosamente... Equipe UNIDIP

www.unidip.com.br

28

W



Sua solicitação de inscrição foi efetuada com sucesso para o curso:

Curso sobre Contratações Direta - inexigibilidade e dispensa de licitação - PRESENCIAL

Dia 08 de Maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

Dia: 08 de Maio de 2025
Horário: 09:00 às 17:00 h.

Local:	Avenida Paulista, nº 807
Número do Pedido:	6097
Data do Pedido:	25-04-2025 11:28:46 h
Razão Social:	Câmara Municipal Pedra Bela - SP
CNPJ:	00.136.452/0001-03
E-mail da Pessoa Jurídica:	adm@camarapedrabelas.gov.br
Endereço:	Rua Bernardino de Lima Paes
Número:	45
Complemento:	Prédio da Prefeitura
Bairro:	Centro
Cidade:	Pedra Bela
Estado:	SP
CEP:	12990-000
Telefone com DDD:	(11)4037-1388
Forma de pagamento:	Empenho
Valor:	R\$ 980,00
Número de Inscrições:	1
Total:	R\$ 980,00
Como Conheceu:	R\$ E-mail

INSTRUÇÕES PARA EMPENHO Envie a nota de empenho até um dia antes da data de realização do curso para o e-mail contato@unidip.com.br.

O pagamento pode ser efetuado até 30 dias após a data do curso: **Banco do Brasil - 001**
Agência 1812-0
Conta corrente 57279-9
Universidade de Direito Público Ltda - CNPJ nº: 35.883.382/0001-23

É obrigatório o envio do comprovante de pagamento para o e-mail contato@unidip.com.br.

INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: 12714
Nome: Priscila Aparecida Leme
WhatsApp: (11)9985-42248
E-mail principal: secretaria@camarapedrabelas.gov.br
E-mail alternativo: secretaria@camarapedrabelas.gov.br
CPF: 392.865.918-96

saiba mais sobre o curso, aqui!

25/04/2025, 11:29

unidip.com.br/imprimirinscricao?id=6097

Atenciosamente... Equipe UNIDIP

www.unidip.com.br

23

W

UNIDIP - Confirmação de inscrição



De Câmara Municipal de Pedra Bela <contato@unidip.com.br>
Para <adm@camarapedrabela.sp.gov.br>
Responder para <contato@unidip.com.br>
Data 2025-04-07 16:10
Prioridade Normal



30
W

Sua solicitação de inscrição foi efetuada com sucesso para o curso:

Curso sobre Contratação Direta - inexigibilidade e dispensa de licitação

Dia 08 de Maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

Local: Dia: 08 de Maio de 2025
Número do Pedido: Horário: 09:00 às 17:00 h.
Data do Pedido: Rua Haddock Lobo, 294, Hotel Intercity Paulista
Razão Social: 6081
CNPJ: 07-04-2025 16:10:12 h
E-mail da Pessoa Jurídica: Câmara Municipal de Pedra Bela
Endereço: 00.136.452/0001-03
Número: adm@camarapedrabela.sp.gov.br
Complemento: Rua Bernardino de Lima Paes
Bairro: 45
Cidade: Centro
Estado: Pedra Bela
CEP: SP
Telefone com DDD: 12990-000
Forma de pagamento: (11)4037-1388
Valor: Empenho
Número de Inscrições: R\$ 980,00
Total: 2
Como Conheceu: R\$ 1960,00
R\$ Panfleto (folder)

INSTRUÇÕES PARA EMPENHO Envie a nota de empenho até um dia antes da data de realização do curso para o e-mail contato@unidip.com.br.

O pagamento pode ser efetuado até 30 dias após a data do curso: **Banco do Brasil àC" 001**

Agência 1812-0

Conta corrente 57279-9

Universidade de Direito Público Ltda - CNPJ nº: 35.883.382/0001-23

É obrigatório o envio do comprovante de pagamento para o e-mail contato@unidip.com.br.

INSCRICAO #1

Número da Inscrição: 12679

Nome: Sérgio Marques de Oliveira

WhatsApp: (11)99854-2248

E-mail principal: procuradoria@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabela.sp.gov.br

CPF: 073.336.776-30

INSCRICAO #2

Número da Inscrição: 12680

Nome: Mayara Cristina Teles

WhatsApp: (11)99727-2046

E-mail principal: assessoria@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabela.sp.gov.br

CPF: 428.190.978-80

saiba mais sobre o curso, aqui!

Atenciosamente... Equipe UNIDIP

www.unidip.com.br

nder para <contato@unidip.com.br>

2025-04-07 16:10

ade

Normal

32



Dia 08 de Maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

Dia: 08 de Maio de 2025
Horário: 09:00 às 17:00 h.

**Rua Haddock Lobo, 294, Hotel Intercity Paulista
6081**

Local:

Número do Pedido:

07-04-2025 16:10:12 h

Data do Pedido:

Câmara Municipal de Pedra Bela

Razão Social:

00.136.452/0001-03

CNPJ:

adm@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail da Pessoa Jurídica:

Rua Bernardino de Lima Paes

Endereço:

45

Número:

Complemento:

Centro

Bairro:

Pedra Bela

Cidade:

SP

Estado:

12990-000

CEP:

(11)4037-1388

Telefone com DDD:

Empenho

Forma de pagamento:

R\$ 980,00

Valor:

2

Número de Inscrições:

R\$ 1960,00

Total:

R\$ Panfleto (folder)

Como Conheceu:

INSTRUÇÕES PARA EMPENHO Envie a nota de empenho até um dia antes da data de realização do curso para o e-mail contato@unidip.com.br.

O pagamento pode ser efetuado até 30 dias após a data do curso: **Banco do Brasil â€**

001

Agência 1812-0

Conta corrente 57279-9

Universidade de Direito Público Ltda - CNPJ nº: 35.883.382/0001-23

É obrigatório o envio do comprovante de pagamento para o e-mail contato@unidip.com.br.

INSCRIÇÃO #1

Número da Inscrição: 12679

Nome: Sérgio Marques de Oliveira

WhatsApp: (11)99854-2248

E-mail principal: procuradoria@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabela.sp.gov.br

CPF: 073.336.776-30

INSCRIÇÃO #2

Número da Inscrição: 12680

Nome: Mayara Cristina Teles

WhatsApp: (11)99727-2046

E-mail principal: assessoria gabinete@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabela.sp.gov.br

CPF: 428.190.978-80

saiba mais sobre o curso, aqui!

nder para <contato@unidip.com.br>

2025-04-07 16:10

ade Normal

34

2/4

Dia 08 de Maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

Dia: 08 de Maio de 2025
Horário: 09:00 às 17:00 h.

**Rua Haddock Lobo, 294, Hotel Intercity Paulista
6081**

Local:

Número do Pedido:

07-04-2025 16:10:12 h

Data do Pedido:

Câmara Municipal de Pedra Bela

Razão Social:

00.136.452/0001-03

CNPJ:

adm@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail da Pessoa Jurídica:

Rua Bernardino de Lima Paes

Endereço:

45

Número:

Complemento:

Centro

Bairro:

Pedra Bela

Cidade:

SP

Estado:

12990-000

CEP:

(11)4037-1388

Telefone com DDD:

Empenho

Forma de pagamento:

R\$ 980,00

Valor:

2

Número de Inscrições:

R\$ 1960,00

Total:

R\$ Panfleto (folder)

Como Conheceu:

INSTRUÇÕES PARA EMPENHO Envie a nota de empenho até um dia antes da data de realização do curso para o e-mail contato@unidip.com.br.

O pagamento pode ser efetuado até 30 dias após a data do curso: **Banco do Brasil âC"**

001

Agência 1812-0

Conta corrente 57279-9

Universidade de Direito P blico Ltda - CNPJ n : 35.883.382/0001-23

  obrigat rio o envio do comprovante de pagamento para o e-mail contato@unidip.com.br.

INSCRICAO #1

N mero da Inscri  o: 12679

Nome: S rgio Marques de Oliveira

WhatsApp: (11)99854-2248

E-mail principal: procuradoria@camaradepedrabela.sp.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabela.sp.gov.br

CPF: 073.336.776-30

INSCRICAO #2

N mero da Inscri  o: 12680

Nome: Mayara Cristina Teles

WhatsApp: (11)99727-2046

E-mail principal: assessoria gabinete@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabela.sp.gov.br

CPF: 428.190.978-80

saiba mais sobre o curso, aqui!

nder para <contato@unidip.com.br>

2025-04-07 16:10

ade

Normal

26

WPK

Dia 08 de Maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

Dia: 08 de Maio de 2025
Horário: 09:00 às 17:00 h.

**Rua Haddock Lobo, 294, Hotel Intercity Paulista
6081**

Local:

Número do Pedido:

07-04-2025 16:10:12 h

Data do Pedido:

Câmara Municipal de Pedra Bela

Razão Social:

00.136.452/0001-03

CNPJ:

adm@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail da Pessoa Jurídica:

Rua Bernardino de Lima Paes

Endereço:

45

Número:

Complemento:

Centro

Bairro:

Pedra Bela

Cidade:

SP

Estado:

12990-000

CEP:

(11)4037-1388

Telefone com DDD:

Empenho

Forma de pagamento:

R\$ 980,00

Valor:

2

Número de Inscrições:

R\$ 1960,00

Total:

R\$ Panfleto (folder)

Como Conheceu:

INSTRUÇÕES PARA EMPENHO Envie a nota de empenho até um dia antes da data de realização do curso para o e-mail contato@unidip.com.br.

O pagamento pode ser efetuado até 30 dias após a data do curso: **Banco do Brasil âC"**

001

Agência 1812-0

Conta corrente 57279-9

Universidade de Direito P blico Ltda - CNPJ n : 35.883.382/0001-23

  obrigat rio o envio do comprovante de pagamento para o e-mail contato@unidip.com.br.

INSCRICAO #1

N mero da Inscri  o: 12679

Nome: S rgio Marques de Oliveira

WhatsApp: (11)99854-2248

E-mail principal: procuradoria@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabela.sp.gov.br

CPF: 073.336.776-30

INSCRICAO #2

N mero da Inscri  o: 12680

Nome: Mayara Cristina Teles

WhatsApp: (11)99727-2046

E-mail principal: assessoria gabinete@camarapedrabela.sp.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabela.sp.gov.br

CPF: 428.190.978-80

saiba mais sobre o curso, aqui!

10/04/2025, 15:05

Sua solicitação de inscrição foi efetuada com sucesso para o curso:

Curso sobre Contratação Direta - inexigibilidade e dispensa de licitação

Dia 08 de Maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

Dia: 08 de Maio de 2025
Horário: 09:00 às 17:00 h.

Rua Haddock Lobo, 294, Hotel Intercity Paulista

Local:	6081
Número do Pedido:	07-04-2025 16:10:12 h
Data do Pedido:	Câmara Municipal de Pedra Bela
Razão Social:	00.136.452/0001-03
CNPJ:	adm@camarapedrabelas.gov.br
E-mail da Pessoa Jurídica:	Rua Bernardino de Lima Paes
Endereço:	45
Número:	
Complemento:	Centro
Bairro:	Pedra Bela
Cidade:	SP
Estado:	12990-000
CEP:	(11)4037-1388
Telefone com DDD:	Empenho
Forma de pagamento:	R\$ 980,00
Valor:	2
Número de Inscrições:	R\$ 1960,00
Total:	R\$ Panfleto (folder)
Como Conheceu:	

INSTRUÇÕES PARA EMPENHO Envie a nota de empenho até um dia antes da data de realização do curso para o e-mail contato@unidip.com.br.

O pagamento pode ser efetuado até 30 dias após a data do curso: **Banco do Brasil àC" 001**

Agência 1812-0

Conta corrente 57279-9

Universidade de Direito Público Ltda - CNPJ nº: 35.883.382/0001-23

É obrigatório o envio do comprovante de pagamento para o e-mail contato@unidip.com.br.

INSCRICAO #1

Número da Inscrição: 12679

Nome: Sérgio Marques de Oliveira

WhatsApp: (11)99854-2248

E-mail principal: procuradoria@camarapedrabelas.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabelas.gov.br

CPF: 073.336.776-30

INSCRICAO #2

Número da Inscrição: 12680

Nome: Mayara Cristina Teles

WhatsApp: (11)99727-2046

E-mail principal: assessoria@camarapedrabelas.gov.br

E-mail alternativo: adm@camarapedrabelas.gov.br

CPF: 428.190.978-80

Saiba mais sobre o curso, aqui!

Atenciosamente... Equipe UNIDIP

www.unidip.com.br

39
W

UNIDIP - Confirmação de inscrição



De Câmara Municipal de Pedra Bela <contato@unidip.com.br>
Para <adm@camarapedrabela.sp.gov.br>
Responder para <contato@unidip.com.br>
Data 2025-04-07 16:10
Prioridade Normal





Universidade de Direito Público

CARTA PROPOSTA

Interessado: Câmara Municipal de Pedra Bela
Objeto: CURSO SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA

Quantidade Participantes	Curso	Valor individual	Valor total
04	"Curso sobre Contratação Direta - inexigibilidade e dispensa de licitação", Dia 08 de maio de 2025 – presencial	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
SUBTOTAL			R\$ 3.920,00
Desconto de 5%			R\$ 3.724,00
VALOR DA NOTA FISCAL			R\$ 3.724,00
Desconto de IR de 4,8%			R\$ 178,75
VALOR TOTAL A PAGAR DESCONTADO 4,8% DE IR			R\$ 3.545,25

Prazo e Forma de pagamento

BOLETO, DEPÓSITO ou PIX

O pagamento deve ser antes do dia do curso, mas se houver apresentação de nota de empenho, o pagamento de ser realizado até 05 dias após o curso.

Procedimento para inscrição:

Pelo site www.unidip.com.br ou enviar no e-mail contato@unidip.com.br os nomes dos participantes, os números dos respectivos CPFs e o número do CNPJ da Contratante.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

DADOS CADASTRAIS

CNPJ 35.883.382/0001-23

Inscrição Municipal nº 6.488.128-8

Inscrição Estadual isenta

Universidade de Direito Público LTDA - UNIDIP

Av. Paulista, 1842 - Conj.178 - Bela Vista, São Paulo, SP - CEP 01310-923

Telefone: (11) 2626-1542 – contato@unidip.com.br

UNIVERSIDADE DE
DIREITO PÚBLICO
LTDA:3588338200
0123

Assinado de forma digital
por UNIVERSIDADE DE
DIREITO PÚBLICO
LTDA:35883382000123
Dados: 2025.04.22
17:12:10 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Numero da Nota		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		00001972		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Data e Hora de Emissão 08/05/2025 12:10:15		
		Código de Verificação WEXW-SI9H		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 35.883.382/0001-23 Nome/Razão Social: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA Endereço: AV PAULISTA 1842, CONJ 178 - BELA VISTA - CEP: 01310-923 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 6.488.128-8 UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA CPF/CNPJ: 00.136.452/0001-03 Endereço: R Bernardino de Lima Paes 45, Prefeitura - Centro - CEP: 12990-000 Município: Pedra Bela		Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: secretaria@camarapedrabelas.sp.gov.br		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
4 inscrições Curso sobre Contratação Direta - inexigibilidade e dispensa de licitação - PRESENCIAL - Avenida Paulista, nº 807, 17º andar, São Paulo/SP - Dia 8 de maio de 2025, das 09:00 às 17:00 Realização: Universidade De Direito Público				
Participante (s) Inscrito (s): Melinton Ferreira de Miranda CPF: 102.738.876-02 Priscila Aparecida Leme CPF: 392.865.918-96 Sérgio Marques de Oliveira CPF: 073.336.776-30 Mayara Cristina Teles CPF: 428.190.978-80 Valor individual = R\$ 980,00 x 4 = R\$ 3.920,00 Desconto de 5% total = R\$ 3.724,00 Total de Impostos = (-IRRF) R\$ 178,75				
Dados Bancários para pagamento: Banco do Brasil - 001 Agência 1812-0 Conta corrente 57279-9 CHAVE PIX - CNPJ: 35.883.382/0001-23 Favorecido: Universidade de Direito Público Ltda Favor encaminhar comprovante de pagamento no e-mail: contato@unidip.com.br				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.724,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	178,75	-	-	-
Código do Serviço 06690 - Ensino superior, cursos de graduação e demais cursos sequenciais.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	3.724,00	2,00%	74,48	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2025.				

21/05/2025, 14:19

g.erenciad.or:::CA lxA



Comprovante de agendamento de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

42
[assinatura]

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3500 / 006 / 00071013-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
CPF/CNPJ:	00.136.452/0001-03

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1812 / 00000057279-9
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO
CPF/CNPJ:	35.883.382/0001-23
Valor:	R\$ 3.545,25
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	UNIDIP NFS1972
Histórico:	

Data de débito:	23/05/2025
Data / Hora da operação:	21/05/2025 14:05:47

Código da operação:	14100031
Chave de segurança:	ESLAZMC1U3YPAN5Z

AGENDAMENTO REALIZADO COM SUCESSO.

O agendamento poderá ser efetivado até as 17h, em dias úteis.

Caso não haja saldo disponível na data da transferência, a operação não será realizada. Agendamentos somente podem ser cancelados até o dia anterior a data programada.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Universidade de Direito Público

Certificado

A Universidade de Direito Público certifica que

PRISCILA APARECIDA LEME

participou do

CURSO SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA:

inexigibilidade e dispensa de licitação

com carga horária de 8 horas, realizado no dia

8 de maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

**na Avenida Paulista, nº 807, Auditório do Espaço Paulista, no 17º andar, em São Paulo, SP,
com o Professor Thiago Marrara e a Professora Irene Nohara.**

Eduardo Cassiano do Nascimento
Diretor Pedagógico
Universidade de Direito Público
Escola Brasileira de Administração Pública

43

PROGRAMA

CURSO SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA: inexigibilidade e dispensa de licitação

PROFESSOR THIAGO MARRARA Professor de Graduação e Pós-graduação da USP. Doutor em Direito Público pela LMU de Munique, Alemanha. Coautor com Maria Sylvia Zanella Di Pietro e outros professores do livro "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", pela Editora Forense.

GRAMA: A instrução do processo de contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação (art. 72, da Lei nº 14.133/2021). Inexigibilidade de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços fornecidos com exclusividade (inciso I e §1º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021). Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico (inciso II e §2º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021). Inexigibilidade de notória especialização na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021). Inexigibilidade no caso de credenciamento (inciso V e §5º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021). Inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel pela Administração Pública (inciso VI e §6º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021).

PROFESSORA IRENE NOHARA Professora de Pós-Graduação em Direito Político do Mackenzie. Mestre e Doutora em Direito pela USP. Autora, dentre outros livros, de "Direito Administrativo" e "Nova Lei de Licitações e Contratos", ambos pela Editora Revista dos Tribunais.

GRAMA: Contratações de pequeno valor (incisos I e II, e §1º, 2º, 3º e 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021). Licitação deserta (inciso III, "a", do art. 75, da Lei nº 14.133/2021). Licitação fracassada (inciso III, "b", do art. 75, da Lei nº 14.133/2021). Compra de bens, componentes ou peças durante o processo de garantia técnica (inciso IV, "a", do art. 75, da Lei nº 14.133/2021). Aquisição de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis (inciso V, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021). Contratação emergencial (inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021). Bens produzidos ou serviços prestados pelo órgão ou entidade que integre a Administração Pública (inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021). Contratação de instituição brasileira de ensino superior (inciso X, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021). Os requisitos do processo de dispensa de licitação (art. 72, da Lei nº 14.133/2021).

www.unidip.com.br



Universidade de Direito Público
CNPJ nº 35.363.332/0001-23

44

45



Universidade de Direito Público

Certificado

A Universidade de Direito Público certifica que

WELINTON FERREIRA DE MIRANDA

participou do

CURSO SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA:

inexigibilidade e dispensa de licitação

com carga horária de 8 horas, realizado no dia

8 de maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

na Avenida Paulista, nº 807, Auditório do Espaço Paulista, no 17º andar, em São Paulo, SP,
com o Professor Thiago Marrara e a Professora Irene Nohara.

Eduardo Caspary do Nascimento
Diretor Pedagógico
Universidade de Direito Público
Escola Brasileira de Administração Pública



Universidade de Direito Público

Certificado

A Universidade de Direito Público certifica que

SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA

participou do

CURSO SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA:

inexigibilidade e dispensa de licitação

com carga horária de 8 horas, realizado no dia

8 de maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

na Avenida Paulista, nº 807, Auditório do Espaço Paulista, no 17º andar, em São Paulo, SP,
com o Professor Thiago Marrara e a Professora Irene Nohara.

Eduardo Cassiano do Nascimento

Diretor Pedagógico

Universidade de Direito Público

Escola Brasileira de Administração Pública

46



Universidade de Direito Público

Certificado

A Universidade de Direito Público certifica que

MAYARA CRISTINA TELES

participou do

CURSO SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA:

inexigibilidade e dispensa de licitação

com carga horária de 8 horas, realizado no dia

8 de maio de 2025, das 09:00 às 17:00 horas

na Avenida Paulista, nº 807, Auditório do Espaço Paulista, no 17º andar, em São Paulo, SP,
com o Professor Thiago Marrara e a Professora Irene Nohara.

Eduardo Cassiano do Nascimento

Diretor Pedagógico

Universidade de Direito Público

Escola Brasileira de Administração Pública

47



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

40
△

Despacho

Segue para o Controle Interno desta casa, para a análise final do processo administrativo Nº 09/2025 referente a inexigibilidade Nº 07/2025.

Pedra Bela, 16 de junho de 2025.

Priscila Aparecida Leme

-Diretora legislativa e administrativa-



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

491

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 09 - 2025

Inexigibilidade nº 07 – 2025

Trata-se de manifestação de controle interno pertinente à contratação de curso denominando: "Curso sobre contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação", para 4 servidores.

O processo de contratação direta conta com os documentos pertinentes, em acordo com o art. 72 da Lei 14.133/2021. A contratação foi formalizada por autorização de compra às fls 22, conforme art. 95, inciso I.

Analisado os autos, não se notou ocorrência digna de nota.

Essa controladoria opina pela regularidade da contratação.

Augusto de Pinho Rodrigues
CONTROLADOR INTERNO
CRA-SP 104755